



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 93/2017



DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a devolução à Prefeitura Municipal de Vargem Alta dos seguintes bens móveis:

I - CPU INTEL CORE 2 2 GB RAM DH 500GB. Tombamento 000000206;

II - CPU INTEL E2180 2.00 GHZ 2 GB RAM HD 500GB. Tombamento 000000210.

Art. 2º A devolução será efetivada mediante a lavratura do respectivo Termo de Devolução e Entrega.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 26 de dezembro de 2017.


VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente